MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 252, DE 10 DE ABRIL DE 1.986

Acrescenta parágrafo ao artigo 17 do Regimento Interno.-

Dr. JOSÉ ANTONIO MOREIRA D'AVILA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado um parágrafo no artigo 17, da Resolução nº 4, de 15 de junho de 1955 - Regimento Interno -, com a seguinte redação:

""Art. 17 - .....
.....

§ único - O Presidente sempre que se afastar da Séde do Município, ~~em representação da Câmara Municipal~~, após comunicação oficial à mesma, transmitirá o cargo ao Vice-Presidente, registrando-se em livro proprio tal ato.""

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.-

Câmara Municipal, 10 de abril de 1 986.-

Ver.Dr.JOSÉ ANTONIO MOREIRA D'AVILA JUNIOR
- Presidente -

Vereador PAULO MOACYR D'AVILA DIAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner